



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-026-PMVX
Modo de Disputa - ABERTO

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contrato, através da Agente de Contratação, denominado Pregoeiro o Sr. JOAQUIM DOS SANTOS MENDES e equipe de apoio composta por WANDRESSON DOS SANTOS RIBEIRO e GEOVANA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, designados pelo Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

ABERTURA:

Dia: 20/09/24 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br (Contato para os fornecedores: e-mail: fornecedor@licitanet.com.br e telefone (34) 2512-6500.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

1.2- A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, composto pelos os itens exclusivos para ME/EPP e ampla concorrência, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024;

4.6 - Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo



do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou do Município de Vitória do Xingu/PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.7.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



INE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.7.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.8 - O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.11 - A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.12 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.13 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.13.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



4.13.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.13.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.13.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.13.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.13.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.13.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



5.6 - O envio da proposta inicial e/ou final (consolidada), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.12 – PRÉ-HABILITAÇÃO: GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Garantia da Proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, optando por uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

5.12.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, o qual poderá ser consultado os dados da conta caução via e-mail: licitapmvx@gmail.com e/ou pmvx-ari@hotmail.com, após a sua efetivação o COMPROVANTE DE DEPÓSITO deve ser anexado na plataforma do LICITANET;

5.12.2 - SEGURO GARANTIA, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.887.935/0001-53, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, após a sua efetivação a APÓLICE SEGURO GARANTIA, BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO devem ser anexados na plataforma do LICITANET;

5.12.3 - FIANÇA BANCÁRIA, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº



CNPJ: 34.887.935/0001-53, com o prazo de validade de no mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, após a sua efetivação a CARTA FIANÇA, BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO devem ser anexados na plataforma do LICITANET;

5.12.4 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca (se for o caso)

6.1.3 – Modelo (se for o caso)

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

6.2.1 - Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Agente de Contratação (a), Pregoeiro (a).

6.3 - O licitante deverá anexar sua proposta mediante o preenchimento nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado.

6.3.2 – A proposta final (consolidada) nos moldes do Anexo II do Edital deverá ser enviada somente quando solicitada pela(o) Agente de Contratação Pregoeira(o);

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;



7.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, correspondente ao valor de R\$: 0,05 (Cinco Centavos) em relação ao valor unitário estimado;

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 - empresas brasileiras;

7.28.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28.5 – Tudo em conformidade com o art. 60, § 1º, incisos I ao IV da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.28.6 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado



o art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

8.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.2.1 - conter vícios insanáveis;
- 8.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, a comprovação será da seguinte forma:

- 8.3.1.1.1 - Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, e
- 8.3.1.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.8 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.13.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do veículo ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.13.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.13.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.13.5 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.13.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;

8.13.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.13.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO (OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pelo Pregoeiro:

9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa;

9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s);

9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa;

9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa;

9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s);

9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa;

9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s);

9.1.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.9 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.10 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.11 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.12 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



9.1.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.16 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2NE - O contrato social consolidado e/ou a transformação dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma deverá apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.

9.2.1.8.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

9.2.1.8.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desequadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

9.2.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;



9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.2.9 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO III, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.3 - Qualificação Técnica:

9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do material fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu o material; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 – Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos materiais de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:



9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;

9.2.4.5 – Certidão Negativa de Débitos e Penalidades pessoa físicas (dos sócios) e pessoa jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Jurisdição do Estado sede da Licitante;

9.2.4.6 - Certidão Negativa de Débitos e Penalidades pessoa físicas (dos sócios) e pessoa jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

9.2.4.7 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.4.8 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.9 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.10 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), acompanhado da Certidão de Cartório de Protesto referente a sede da licitante (emitida pelo TJ/PA ou pelo TJ da sede da licitante) e Certidão de Protesto (emitida pelo(s) cartório(s) de protesto existente na sede da licitante, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

9.2.5 – Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO IV, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será



verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.2 - Declaração expressa de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO V, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.3 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VI, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.4 - Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.5 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO VIII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.6 - Declaração expressa sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo ANEXO IX, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.7 - Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:

() possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).



() não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

- Esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.8 – As DECLARAÇÕES e a PROPOSTA deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados solicitados nos respectivos modelos em anexo ao presente Edital (obrigatoriamente), datilografada ou digitada, deverão ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

9.2.5.9 – Os documentos de habilitação e proposta inicial exigidos neste Edital deverão ser anexados juntos no sistema após a solicitação da Agente de Contratação (Pregoeiro);

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 – Todos os documentos solicitados no item 9 e seus subitens, referentes a habilitação, deverão estar expedidos e válidos na data e hora marcada no preâmbulo deste Edital, salvo nas condições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº. 14.133/21, art. 64, e art. 28 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024):

9.2.10.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.2.10.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.2.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.2.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.13 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.14 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.15 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.19 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8 - O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br/;

11.11 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



13.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 - Da Formação do Cadastro de Reserva

13.8.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.8.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.8.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.8.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.8.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.8.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da minuta da ata de registro de preços, em conformidade com art. 45 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

13.8.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.8.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.8.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.2.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.2.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.2.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



14.3.7 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

14.3.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

14.3.8.2 - número da licitação e contrato.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD;



15.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

15.4.1 - É participante os seguintes órgãos:

15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

15.4.1.2 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;

15.4.1.3 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30;

15.4.1.4 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63, e

15.4.1.5 - Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.6.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.6.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.7 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7.1 - O instrumento contratual de que trata o item 15.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.9.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.9.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.9.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



15.9.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

15.9.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.10 - O registro a que se refere o item 15.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.11 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.12 - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 15.9.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.12.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e

15.12.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

15.13 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.14 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.14.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.15 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.16 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.12, observando o item 15.12 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.16 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.9.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.16.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



15.16.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.18 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.18.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.18.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.18.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.18.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.18.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.18.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.19.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.19.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.19.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.19.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



15.19.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.19.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.19.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.19.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

15.19.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.12.

15.19.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.19.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 15.19.2 e no item 15.19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.19.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.20 - Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

15.20.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.20.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.20.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



15.20.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

15.20.1.3.1 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.20.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.20.1 deste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.20.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.21 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



15.21.1 - Por razão de interesse público;

15.21.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.21.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

15.21.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) - Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 15.4.1 e 15.4.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

16 - Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

16.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;

16.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



16.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo para entrega será IMEDIATO, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.2 – Os produtos deverão ser entregues e/ou retirados na Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

17.1.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

17.1.4 - Só será aceito o material que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

17.1.5 – O material deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

17.1.6 – O Município de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

17.1.7 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

17.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

17.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

18.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

18.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu, tudo em conformidade com o item 17 e seus subitens deste edital;

18.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



18.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

18.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

18.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

18.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

18.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

18.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

18.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

18.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

18.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

18.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



18.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

18.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

18.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

18.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Será em conformidade com o item 10 do Termo de Referência e item 12 da minuta de contrato;

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



20.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 - A impugnação e pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitanet.com.br/;

20.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – *Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.*

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – *Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.*

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – *Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.*

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – *Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.*

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.033 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 881 0471 2.029 - *Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura*

PARTICIPANTE: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – *Manutenção da Secretaria de Educação*

12 361 0006 2.064 – *Ações vinculadas ao Salário Educação*

12 365 0011 2.076 – *Manutenção do Ensino Infantil Creche 30%*

12 122 0006 2.100 – *Manutenção Programa Escola de Tempo Integral*

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 243 0010 2.081 - *Manutenção do Programa de Primeira Infância*

08 243 0010 2.084 - *Manutenção do Conselho Tutelar*

08 244 0002 2.086 - *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

08 244 0002 2.087 - *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social*

08 244 0002 2.090 - *Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família*

08 244 0002 2.091 - *Manutenção do Piso Básico*

08 244 0002 2.092 - *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*

08 244 0002 2.093 - *Manutenção do Abrigo Municipal*

08 244 0002 2.095 - *Manutenção do Cras*



08 244 0002 2.097 - *Proteção Especial de Média Complexidade*

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

04 122 0005 2.049 - *Manutenção da Secretaria de Saúde*

04 122 0005 2.005 - *Manutenção de Média e Alta Complexidade*

04 122 0005 2.045 - *Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica*

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 541 0012 2.098 – *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br>;

22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19 - Para atender a seus interesses, o Município de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

22.20 - O Município de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Vitória do Xingu/PA.

22.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO V - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI - Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo da declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias.



ANEXO VIII - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
ANEXO IX - Modelo da Declaração de Integralidade de Custos;
ANEXO X - Minuta de Contrato;
ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 05 de setembro de 2024

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Agente de Contratação – Pregoeiro
Decreto n°. 005/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

1 - O fornecimento do(s) item(ns), deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição do item:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLU. ME E EPP
1	ALMOFADA CARIMBO Especificação: MATERIAL CAIXA PLASTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL/VERMELHA/PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	260	UNIDADE	R\$ 11,23	R\$ 2.918,50	SIM
2	APAGADOR Especificação: DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	668	UNIDADE	R\$ 11,06	R\$ 7.390,08	SIM
3	APONTADOR COM DEPÓSITO Especificação: APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	3750	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 6.225,00	SIM
4	APONTADOR Especificação: DE PLASTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DESIGN ERGÔNOMICO	3750	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 4.361,25	SIM
5	BANDEJA Especificação: BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	666	UNIDADE	R\$ 62,29	R\$ 41.487,14	SIM
6	BARBANTE DE SIZAL 2MM ROLO COM 500 MT	637	ROLO	R\$ 33,15	R\$ 21.115,28	SIM
7	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT	1417	ROLO	R\$ 23,25	R\$ 32.945,25	SIM
8	BINDER CLIPS 25 MM. Especificação: CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	6900	CAIXA	R\$ 13,34	R\$ 92.059,80	NÃO
9	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação: 38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.	6185	PACOTE	R\$ 13,67	R\$ 84.530,40	NÃO
10	BLOCO AUTO-ADESIVO POST-IT Especificação: 50MM X 50MM SORTIDO,COM 250 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	7210	PACOTE	R\$ 17,80	R\$ 128.338,00	NÃO
11	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação: 76MM X 76 SORTIDO COM 450 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	7160	PACOTE	R\$ 45,05	R\$ 322.558,00	NÃO
12	BLOCO FLIP CHART 64X88CM	5340	UNIDADE	R\$ 95,45	R\$ 509.703,00	NÃO
13	BLOCO RASCUNHO A4 Especificação: BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	1470	PACOTE	R\$ 11,30	R\$ 16.611,00	SIM
14	BORRACHA BICOLOR Especificação: BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 40 unidades.	724	CAIXA	R\$ 62,38	R\$ 45.159,50	SIM
15	BORRACHA PONTEIRA Especificação: MACIA E SUA VE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	275	PACOTE	R\$ 27,47	R\$ 7.554,80	SIM
16	CAIXA ORGANIZADORA - 19XL30XC40CM MÉDIA - CORES VARIADAS	4910	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 250.410,00	NÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



17	CAIXA ORGANIZADORA - 440X320X260 GRANDE - CORES VARIADAS	3800	UNIDADE	R\$ 61,50	R\$ 233.700,00	NÃO
18	CAIXA ORGANIZADORA - 31X25,5X15CM - CORES VARIADAS	5760	UNIDADE	R\$ 45,67	R\$ 263.041,92	NÃO
19	CALCULADORA PORTÁTIL Especificação: CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CHARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	620	UNIDADE	R\$ 56,45	R\$ 34.999,00	SIM
20	CALCULADORA Especificação: DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	231	UNIDADE	R\$ 37,21	R\$ 8.596,20	SIM
21	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA Especificação: composta de resinas termoplásticas, tinha a base de corantes orgânicos e solventes ponta latonada e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades	6756	CAIXA	R\$ 58,19	R\$ 393.104,62	NÃO
22	CANETA HIDROGRAFICA	4167	CAIXA	R\$ 12,08	R\$ 50.316,53	SIM
23	CANETA MARCA TEXTO Especificação: Nas Cores: Amarela / Azul /Rosa / Verde / Laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.	9050	UNIDADE	R\$ 3,92	R\$ 35.476,00	SIM
24	CANETA PARA CD/DVD TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES Especificação : papel, plástico, vidro, metal e madeira	215	UNIDADE	R\$ 7,72	R\$ 1.660,45	SIM
25	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO Especificação : CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES DIVERSAS E TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,30 MM.	5500	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 9.718,50	SIM
26	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	5678	CAIXA	R\$ 7,33	R\$ 41.636,77	SIM
27	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	5878	CAIXA	R\$ 7,86	R\$ 46.218,71	SIM
28	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	5935	CAIXA	R\$ 8,25	R\$ 48.963,75	SIM
29	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	5895	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 53.055,00	SIM
30	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	5675	CAIXA	R\$ 9,60	R\$ 54.480,00	SIM
31	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	958	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 3.230,38	SIM
32	COLA BRANCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	795	UNIDADE	R\$ 29,53	R\$ 23.472,38	SIM
33	COLA BRANCA 90G Especificação: COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica. FRASCO COM 90g.	3420	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 13.594,50	SIM
34	COLA E.V.A E ISOPOR:COM BICO APLICADOR ECONÔMICO Especificação : solúvel em álcool e secagem rápida. 90 g.	3457	UNIDADE	R\$ 12,73	R\$ 44.007,61	SIM
35	COLA GLITER Especificação: COLA GLITER: Bico Aplicador, Material não Tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	3625	CAIXA	R\$ 17,89	R\$ 64.851,25	SIM
36	COLA INSTANTÂNEA Especificação: MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR, IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO, TECIDO E OUTROS. FRASCO COM 20G	3595	UNIDADE	R\$ 12,69	R\$ 45.631,34	SIM
37	COLA QUENTE FINA. Especificação : RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 11,2MM x 300 MM - EMBALAGEM PACOTE DE 1KG	937	PACOTE	R\$ 82,34	R\$ 77.149,77	SIM
38	COLA QUENTE GROSSA Especificação: COLA QUENTE GROSSA: Resina de EVA e Resina Taquificante. 7,5mm x 300 mm. Embalagem: Pacote de 1Kg.	942	PACOTE	R\$ 90,56	R\$ 85.310,35	NÃO
39	COLA SILICONE Especificação: COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVINA METANOL E ADITIVO, EMBALAGEM COM 100 ML	4035	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 44.990,25	SIM
40	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	2345	CAIXA	R\$ 11,07	R\$ 25.952,12	SIM
41	CORRETIVO LÍQUIDO Especificação: PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.	2200	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 9.174,00	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



42	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	895	PACOTE	R\$ 8,14	R\$ 7.287,99	SIM
43	ELÁSTICO LATEX Especificação: Nº18, COR AMARELO. PACOTE COM 100G	571	PACOTE	R\$ 5,08	R\$ 2.902,39	SIM
44	ENVELOPE CONVITE Especificação: CORES DIVERSAS, MEDIDAS:11,4x16,2. GRAMATURA DE 80 G/M	5850	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 8.617,05	SIM
45	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR BRANCA UNIDADE	7300	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 11.242,00	SIM
46	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR PARDO/AMARELO UNIDADE	8550	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 13.192,65	SIM
47	ESPIRAL 07 MM. 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM Especificação : COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1499	UNIDADE	R\$ 19,13	R\$ 28.680,37	SIM
48	ESPIRAL 09 MM Especificação: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	639	PACOTE	R\$ 46,79	R\$ 29.898,81	SIM
49	ESPIRAL 14 MM, Especificação: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, ESTRUDADO. DIAMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	544	PACOTE	R\$ 64,29	R\$ 34.973,76	SIM
50	ESPIRAL 17 MM Especificação: FABRICADO EM PVC SEMIR-RIGIDO,ESTRUDADO. DIAMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PAA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	642	PACOTE	R\$ 67,64	R\$ 43.422,95	SIM
51	ESPIRAL 25 MM Especificação: PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS, PACOTE COM 48.	657	PACOTE	R\$ 77,49	R\$ 50.909,62	SIM
52	ESPIRAL 29 MM Especificação: PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM, CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS, PACOTE COM 36	631	PACOTE	R\$ 70,99	R\$ 44.793,43	SIM
53	ESPIRAL 40 MM Especificação: ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 350 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	530	PACOTE	R\$ 72,98	R\$ 38.680,99	SIM
54	ESTILETE GRANDE	2195	UNIDADE	R\$ 5,96	R\$ 13.082,20	SIM
55	ESTILETE PEQUENO	2165	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 8.623,20	SIM
56	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: Em Metal Revestido com Pástico, Extrator de Grampo Piranha. Remove Grampos nº 10,24/6 e 26/6.	541	UNIDADE	R\$ 8,85	R\$ 4.787,85	SIM
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE Especificação: PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.	930	UNIDADE	R\$ 13,04	R\$ 12.129,99	SIM
58	FITA ADESIVA FINA Especificação: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENÇÕES:12 MM X 40 M.	590	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 2.043,17	SIM
59	FITA ADESIVA LARGA Especificação: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	1800	UNIDADE	R\$ 8,14	R\$ 14.644,80	SIM
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	470	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 5.815,31	SIM
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	780	UNIDADE	R\$ 5,44	R\$ 4.241,64	SIM
62	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12 MTS	480	UNIDADE	R\$ 10,24	R\$ 4.914,24	SIM
63	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS Especificação: GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO	3177	UNIDADE	R\$ 127,48	R\$ 405.013,49	NÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
64	GRAMPEADOR PARA MADEIRA Especificação : GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	644	UNIDADE	R\$ 89,52	R\$ 57.650,88	SIM
65	GRAMPEADOR Especificação: GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	2350	UNIDADE	R\$ 41,75	R\$ 98.100,75	NÃO
66	GRAMPO 106/8 Especificação: GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES	1182	CAIXA	R\$ 22,39	R\$ 26.462,62	SIM
67	GRAMPO DE TRILHO Especificação : GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	3415	CAIXA	R\$ 28,41	R\$ 97.013,32	NÃO
68	GRAMPO Nº 26/6 Especificação: GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES	5405	CAIXA	R\$ 11,83	R\$ 63.957,37	SIM
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	6210	CAIXA	R\$ 25,59	R\$ 158.913,90	NÃO
70	GUILHOTINA Especificação: EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.	29	UNIDADE	R\$ 267,23	R\$ 7.749,67	SIM
71	LACRE Especificação: LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	337	PACOTE	R\$ 28,64	R\$ 9.651,68	SIM
72	LIVRO ATA 100 FOLHAS Especificação: LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	907	UNIDADE	R\$ 25,80	R\$ 23.400,60	SIM
73	LIVRO ATA 50 FOLHAS Especificação: LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	815	UNIDADE	R\$ 19,60	R\$ 15.976,45	SIM
74	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	960	UNIDADE	R\$ 27,12	R\$ 26.037,12	SIM
75	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL Especificação: MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	37	UNIDADE	R\$ 757,83	R\$ 28.039,71	SIM
76	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: Especificação: REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	10625	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 152.288,13	NÃO
77	PAD MOUSE Especificação: Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlxp:25cm x 22cm x 2cm ou superiores cor preta, azul escuro ou cinza.	400	UNIDADE	R\$ 24,25	R\$ 9.698,00	SIM
78	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS BRANCO - NÃO RECICLADO.	12600	RESMA	R\$ 40,63	R\$ 511.975,80	NÃO
79	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	2610	PACOTE	R\$ 16,73	R\$ 43.673,13	SIM
80	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335. CORES DIVERSAS.	7020	UNIDADE	R\$ 7,44	R\$ 52.249,86	SIM
81	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS	5820	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 14.742,06	SIM
82	PASTA ARQUIVO SUSPensa. Especificação: PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MY, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	5570	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 27.432,25	SIM
83	PASTA ARQUIVO AZ Especificação: lombro estreito.	3598	UNIDADE	R\$ 21,61	R\$ 77.741,99	SIM
84	PASTA ARQUIVO, AZ. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO LOMBO LARGO.	4603	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 108.478,90	NÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



85	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO Especificação : PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	2330	PACOTE	R\$ 49,23	R\$ 114.712,89	NÃO
86	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - C/ 31 DIVISÓRIAS	2015	UNIDADE	R\$ 70,61	R\$ 142.279,15	NÃO
87	PERCEVEJO, Especificação: COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	836	CAIXA	R\$ 6,54	R\$ 5.467,44	SIM
88	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA Especificação: PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	364	UNIDADE	R\$ 168,64	R\$ 61.384,96	SIM
89	PERFURADOR DE PAPEL Especificação: POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	1248	UNIDADE	R\$ 27,32	R\$ 34.095,36	SIM
90	PINCEL ATÔMICO Especificação: GROSSO -PONTA CHANFRADA DA TINTA: ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVÉL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL,PRETA,VERMELHA E VERDE	3170	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 18.598,39	SIM
91	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	303	UNIDADE	R\$ 48,30	R\$ 14.634,90	SIM
92	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	325	UNIDADE	R\$ 50,40	R\$ 16.379,35	SIM
93	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE Especificação: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	793	UNIDADE	R\$ 22,43	R\$ 17.785,40	SIM
94	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 Especificação: PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	690	UNIDADE	R\$ 26,66	R\$ 18.397,47	SIM
95	PRANCHETA Especificação: PARA ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	620	UNIDADE	R\$ 19,72	R\$ 12.224,54	SIM
96	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	1169	CAIXA	R\$ 20,09	R\$ 23.485,21	SIM
97	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 25MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação: Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	1185	CAIXA	R\$ 18,17	R\$ 21.535,01	SIM
98	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação: Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	2187	CAIXA	R\$ 26,00	R\$ 56.862,00	SIM
99	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 42MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação: Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	1187	CAIXA	R\$ 29,45	R\$ 34.957,15	SIM
100	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação: Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	1197	CAIXA	R\$ 40,67	R\$ 48.678,40	SIM
101	QUADRO BRANCO 200X120M Especificação: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	143	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 48.620,00	SIM
102	QUADRO BRANCO 300X120M Especificação: QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	195	UNIDADE	R\$ 542,13	R\$ 105.715,94	NÃO
103	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	218	UNIDADE	R\$ 199,71	R\$ 43.537,43	SIM
104	QUADRO DE AVISO Especificação: QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	228	UNIDADE	R\$ 152,30	R\$ 34.724,40	SIM
105	REABASTECEDOR PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML.	2235	UNIDADE	R\$ 52,80	R\$ 118.008,00	NÃO
106	RÉGUA 30 CM Especificação: PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	1270	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 4.771,39	SIM
107	RÉGUA 40 CM Especificação : RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	603	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 5.698,35	SIM
108	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	418	UNIDADE	R\$ 14,26	R\$ 5.960,68	SIM
109	REGUA EM MADEIRA DE 1 METRO.	81	UNIDADE	R\$ 27,33	R\$ 2.213,97	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



110	TINTA PARA CARIMBO Especificação : TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL,PRETA E VERMELHA FRASCO COM 40ML.	305	UNIDADE	R\$ 9,25	R\$ 2.821,25	SIM
111	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Especificação: TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 40ML	1118	UNIDADE	R\$ 13,09	R\$ 14.631,27	SIM
112	UMEDECEDOR DE DEDO Especificação: EM PASTA NÃO TÓXICA PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	1280	UNIDADE	R\$ 4,56	R\$ 5.840,64	SIM
113	CANETA PARA RETROPROJETOR Especificação: CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	539	PACOTE	R\$ 35,69	R\$ 19.234,75	SIM
114	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM	330	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 865,59	SIM
115	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.9MM	230	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 652,05	SIM
116	LAPISEIRA 0.7MM	188	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 2.375,00	SIM
117	LAPISEIRA 0.9MM	220	UNIDADE	R\$ 13,33	R\$ 2.933,26	SIM
118	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS - RECICLADO.	2505	PACOTE	R\$ 53,58	R\$ 134.210,39	NÃO
119	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS	3370	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 22.299,29	SIM
120	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: Extrator de Grampo Tipo Espátula inox anti-ferrugem.	1350	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00	SIM
121	CAIXA ARQUIVO MORTO Especificação: EM MATERIAL PLASTICO SUPER-RESISTENTE, COM POLIONDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX.250x130x350mm	5100	UNIDADE	R\$ 15,65	R\$ 79.815,00	SIM
122	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA Especificação: CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	3380	UNIDADE	R\$ 20,89	R\$ 70.591,30	SIM
123	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	1525	UNIDADE	R\$ 3,69	R\$ 5.627,25	SIM
124	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS	243	UNIDADE	R\$ 20,91	R\$ 5.081,86	SIM
125	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação: PARA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML	237	UNIDADE	R\$ 22,87	R\$ 5.420,90	SIM
126	PAPEL A1 - 841X594	1176	ROLO	R\$ 78,19	R\$ 91.947,91	SIM
127	TESOURA ESCRITÓRIO 6 POLEGADA Especificação: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 6 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	3192	UNIDADE	R\$ 13,31	R\$ 42.491,90	SIM
128	TINTA GUACHÊ 250ML: CORES VARIADAS Especificação: tinta guache 250ml, caixa com 06 cores.	791	UNIDADE	R\$ 13,01	R\$ 10.287,75	SIM
129	AGENDA ESPIRAL; CAPA DURA; UM DIA POR PÁGINA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC.	660	UNIDADE	R\$ 43,61	R\$ 28.781,28	SIM
130	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE Especificação: Composta em Polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P)- Cores Variadas.	1128	UNIDADE	R\$ 57,25	R\$ 64.578,00	SIM
131	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Especificação: Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 23,5 x 25,5 x 38cm (A x L x P)- Cores Variadas.	2128	UNIDADE	R\$ 52,73	R\$ 112.198,80	NÃO
132	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É RESISTENTE Especificação: com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para transporte seguro. Medidas: 19,5 x 25,5 x 34 cm (a x l x p). ? cores variadas	1081	UNIDADE	R\$ 42,23	R\$ 45.645,23	SIM
133	BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09 Especificação : Balão em látex estampado cores diversas pacote com c/50 tamanho 09	6300	PACOTE	R\$ 25,43	R\$ 160.196,40	NÃO
134	BALAO EM LATEX LISO Especificação: balão em látex liso cores diversas pacote com c 50 tamanho 07	6200	PACOTE	R\$ 12,55	R\$ 77.779,00	SIM
135	BALÃO LISO Especificação: EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 09	6300	PACOTE	R\$ 17,56	R\$ 110.628,00	NÃO
136	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA Especificação: BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	220	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 205,26	SIM
137	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO Especificação: CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	5900	UNIDADE	R\$ 11,78	R\$ 69.502,00	SIM
138	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO	210	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 882,00	SIM
139	CARTOLINA COMUM. NAS CORES: BRANCA / AZUL / AMARELA / ROSA / VERDE Especificação: cartolina comum -	4150	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 8.021,95	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	branca: em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.					
140	CARTOLINA Especificação: IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA150G.	1000	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 1.667,00	SIM
141	CD-RW, REGRAVÁVEL 700MB, 80 MINUTOS Especificação : Velocidade de no Mínimo 12x com Embalagem Protetora Individual em Acrílico Transparente.	180	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 990,90	SIM
142	COLA ISOPOR 90GR C/12	577	CAIXA	R\$ 115,00	R\$ 66.355,00	SIM
143	COLA LÍQUIDA COLORIDA Especificação: COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	3175	CAIXA	R\$ 19,03	R\$ 60.429,78	SIM
144	COLA PARA TECIDO - 250ML	760	UNIDADE	R\$ 13,87	R\$ 10.538,92	SIM
145	DVD+R Especificação: REGRAVAVEL, 4,7GB DE CAPACIDADE, VELOCIDADE DE , NO MINIMO 8x, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRILICO TRANSPARENTE	150	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 774,00	SIM
146	ESQUADRO 45° Especificação: COMPOSTO ACRILICO CRISTAL, DIMENSÕES 30x2,3x0,03cm	212	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 2.120,00	SIM
147	ETIQUETA A4 Especificação: ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	975	PACOTE	R\$ 71,23	R\$ 69.452,18	SIM
148	ETIQUETA Nº 03 C/10 LINHAS	835	PACOTE	R\$ 64,57	R\$ 53.913,45	SIM
149	FITA ADESIVA COLORIDA Especificação: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS	2270	PACOTE	R\$ 11,08	R\$ 25.140,25	SIM
150	FITA CREPE Especificação: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS	1610	UNIDADE	R\$ 8,58	R\$ 13.805,75	SIM
151	FITILHO BARBANTE PARA AMARAÇÃO DE 1 KG	678	ROLO	R\$ 29,78	R\$ 20.192,20	SIM
152	FITILHO Especificação: FITILHO, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	453	ROLO	R\$ 5,41	R\$ 2.452,09	SIM
153	FOLHA EVA COM GLITER Especificação: FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600x400 mm.	10265	UNIDADE	R\$ 11,21	R\$ 115.019,33	NÃO
154	FOLHA EVA ESTAMPADO Especificação : FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM	10200	UNIDADE	R\$ 10,22	R\$ 104.193,00	NÃO
155	FOLHA EVA LISO Especificação : FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	10260	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 38.864,88	SIM
156	GRAMPO DE TRILHO C/50 PLÁSTICO	2225	CAIXA	R\$ 20,20	R\$ 44.951,68	SIM
157	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ Especificação: PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	275	PACOTE	R\$ 14,48	R\$ 3.982,83	SIM
158	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.	3660	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 14.193,48	SIM
159	PAPEL CAMURÇA: 40 X 60CM NAS CORES VARIADAS Especificação : AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA	5930	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 17.612,10	SIM
160	PAPEL CARBONO Especificação: PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4(21X29,7CM). COR AZUL E PRETA PACOTE COM 100 FOLHAS	792	UNIDADE	R\$ 57,31	R\$ 45.385,56	SIM
161	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50	1149	PACOTE	R\$ 30,85	R\$ 35.446,65	SIM
162	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA Especificação : TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MÝ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	1415	PACOTE	R\$ 26,63	R\$ 37.685,70	SIM
163	PAPEL CONTACT Especificação : PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	882	ROLO	R\$ 60,58	R\$ 53.431,56	SIM
164	PAPEL COUCHÊ Especificação: IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHOTES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E	1335	PACOTE	R\$ 31,13	R\$ 41.558,55	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS					
165	PAPEL CREPOM Especificação: IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M	5190	UNIDADE	R\$ 3,82	R\$ 19.799,85	SIM
166	PAPEL DUPLICOLOR Especificação: SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. DIMENSÕES:48x66CM, 180G/M. CORES DIVERSAS.	2120	UNIDADE	R\$ 25,82	R\$ 54.734,16	SIM
167	PAPEL FOTOGRÁFICO Especificação: PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	1625	CAIXA	R\$ 23,71	R\$ 38.525,50	SIM
168	PAPEL LAMINADO Especificação : IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	4130	UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 12.216,54	SIM
169	PAPEL MADEIRA Especificação: NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5635	UNIDADE	R\$ 3,41	R\$ 19.232,26	SIM
170	PAPEL MICROONDULADO. NAS CORES DIVERSAS	1100	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 6.361,30	SIM
171	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	2055	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 80.673,14	SIM
172	PAPEL ONDULADO Especificação: PAPEL ONDULADO: Papel Ondulado cores diversas 50x80cm com 10 folhas	1200	PACOTE	R\$ 73,12	R\$ 87.744,00	SIM
173	PAPEL SEDA. Especificação: Papel seda. Especificação : maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral,dimensões:48x60cm,18g/m. cores diversas.	3740	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 4.237,42	SIM
174	PASTA EM CARTÃO DUPLEX Especificação: PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	3090	PACOTE	R\$ 4,15	R\$ 12.823,50	SIM
175	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM. NAS CORES DIVERSAS	963	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 5.718,29	SIM
176	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X35MM. NAS CORES DIVERSAS	863	UNIDADE	R\$ 11,38	R\$ 9.818,35	SIM
177	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X55MM. NAS CORES DIVERSAS	763	UNIDADE	R\$ 13,07	R\$ 9.970,12	SIM
178	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X80MM CORES DIVERSAS	963	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 20.126,70	SIM
179	PINCEL HIDROGRÁFICO Especificação : PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	435	CONJUNTO	R\$ 11,92	R\$ 5.186,51	SIM
180	PINCEL Nº 04 Especificação: PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 2.064,37	SIM
181	PINCEL Nº06 Especificação: PINCEL Nº 06: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 2.180,50	SIM
182	PINCEL Nº 08 Especificação: PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 2.384,83	SIM
183	PINCEL Nº 10 Especificação: PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 3.087,00	SIM
184	PINCEL Nº 12 Especificação: PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 6,87	R\$ 3.364,83	SIM
185	PINCEL Nº14 Especificação: PINCEL Nº 14: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	490	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 3.552,50	SIM
186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.	6160	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 53.856,88	SIM
187	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM.	390	UNIDADE	R\$ 9,37	R\$ 3.655,47	SIM
188	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM	345	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 4.735,82	SIM
189	PLACA DE ISOPOR 0,20 MM Especificação: COR BRANCA FOLHA 50 X 100 MM	430	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 7.085,11	SIM
190	PLACA DE ISOPOR 0,30 MM Especificação: COR BRANCA FOLHA 50 X 100 CM	420	UNIDADE	R\$ 19,49	R\$ 8.187,06	SIM
191	PLACAS TAPETE DE EVA TATAME 50X50-10MM COLORIDO	375	KIT	R\$ 142,31	R\$ 53.366,25	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



192	TECIDO CHITA/CHITÃO Especificação: 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1230	METRO	R\$ 21,83	R\$ 26.848,44	SIM
193	TECIDO JUTA Especificação: COMPOSTO DE TECIDO NATURAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	685	METRO	R\$ 30,10	R\$ 20.617,13	SIM
194	TECIDO MORIM Especificação: 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	1250	METRO	R\$ 15,92	R\$ 19.903,75	SIM
195	TECIDO TNT ROLO C/50 M. NAS CORES DIVERSAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M.	3310	ROLO	R\$ 176,95	R\$ 585.717,74	NÃO
196	TECIDO TNT. NAS CORES DIVERSAS. Especificação: Tecido TNT - cores diversas, 100% Polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m	7440	METRO	R\$ 4,74	R\$ 35.265,60	SIM
197	TINTA GUACHE: Especificação: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLUVEIS EM ÁGUA CAIXA COM SEIS CORES 15ML CADA POTE.	3146	CAIXA	R\$ 9,73	R\$ 30.620,02	SIM
198	TINTA PARA PELE Especificação: PARA MAQUIAGENS ATÍSTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	400	EMBALAGE	R\$ 24,47	R\$ 9.786,00	SIM
199	TINTA PARA TECIDO 37 ML Especificação: NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	1295	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 8.967,88	SIM
200	TINTA SPRAY Especificação: AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML	313	UNIDADE	R\$ 27,75	R\$ 8.684,19	SIM
201	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS DE MADEIRA	1058	UNIDADE	R\$ 125,02	R\$ 132.269,04	NÃO
202	PAPEL A3 297X420MM RESMA C/500FLS	1005	RESMA	R\$ 38,00	R\$ 38.190,00	SIM
203	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	1005	PACOTE	R\$ 83,00	R\$ 83.415,00	NÃO
204	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X60CM CORES DIVERSAS	3105	UNIDADE	R\$ 6,41	R\$ 19.887,53	SIM
205	PAPEL ALMAÇO PC Especificação: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 56G	260	PACOTE	R\$ 41,79	R\$ 10.864,36	SIM
206	PAPEL CARTÃO Especificação: PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS. MEDIDA: 50 X 70 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	780	PACOTE	R\$ 38,05	R\$ 29.675,10	SIM
207	PAPEL COLOR SET Especificação: PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS	3905	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 11.531,47	SIM
208	PAPEL QUADRICULADO Especificação: PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado	145	PACOTE	R\$ 26,17	R\$ 3.794,22	SIM
209	TRANSFERIDOR 180 Especificação: COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL CIRCUNFERÊNCIA 180º, 3MM	330	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 1.947,00	SIM
210	TRANSFERIDOR 360º Especificação: COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL, CIRCUNFERÊNCIA 360º, 3MM	245	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 1.659,88	SIM
211	ALFINETE PARA MAPAS Especificação: ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial níquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	530	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 4.232,05	SIM
212	ANIMAIS DE PLASTICO - DIVERSAS FORMAS E ESPÉCIES, MULTICOLORIDOS	260	UNIDADE	R\$ 41,78	R\$ 10.862,80	SIM
213	AREIA MÁGICA CINÉTICA - 1KG - CORES VARIADAS	160	BALDE	R\$ 73,25	R\$ 11.720,00	SIM
214	ARQUIVO MALETA Especificação: CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSAS 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	173	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 14.359,00	SIM
215	AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER Especificação: As Pirâmides coloridas de PFISTER - versão para crianças e adolescentes	115	KIT	R\$ 143,00	R\$ 16.445,00	SIM
216	BANDINHA RÍTMICA Especificação: BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NAILON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÊ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE	85	UNIDADE	R\$ 526,56	R\$ 44.757,18	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15. PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CAPO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.					
217	CADERNO 1/4 CAPA DURA Especificação: CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140mmx200, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO.	2045	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 27.607,50	SIM
218	CADERNO BROCHURÃO Especificação: CADERNO BROCHURÃO: capa flexível, 96 folhas pautada. Dimensões: 28 x 21 cm.	2035	UNIDADE	R\$ 14,88	R\$ 30.270,63	SIM
219	CADERNO CAPA DURA Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMx275, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO	2035	UNIDADE	R\$ 18,38	R\$ 37.403,30	SIM
220	CARBONO PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	110	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 592,90	SIM
221	CAVALETE DE MADEIRA Especificação: CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	47	UNIDADE	R\$ 191,00	R\$ 8.977,00	SIM
222	CAVALETE FLIP CHART Especificação: EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) - PÉS COM PONTAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ESTABILIDADE - COM PORTA CANETAS/APAGADOR - TAMPO EM MDF (90X54CM) COM PINTURA U.V BRANCA - PARA USO COMO QUADRO BRANCO PARA ESCRITA. ACOMPANHA O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BLOCO EM PLÁSTICO INJETADO - PRODUTO DESMONTADO, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM - MEDIDAS DO FLIP MONTADO: A: 170CM L:54CM P: 54CM.	47	UNIDADE	R\$ 202,67	R\$ 9.525,35	SIM
223	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	213	CAIXA	R\$ 15,51	R\$ 3.304,27	SIM
224	COLCHETE Nº 08: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação: caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	213	CAIXA	R\$ 13,98	R\$ 2.978,38	SIM
225	COLCHETE Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação: caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	213	CAIXA	R\$ 14,73	R\$ 3.138,13	SIM
226	COLCHETE Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação: caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	213	CAIXA	R\$ 17,74	R\$ 3.778,19	SIM
227	ENVELOPE 229X324MM Especificação: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM	1300	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 2.047,50	SIM
228	ENVELOPE 260X360MM Especificação: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 260x360 MM	1400	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 3.252,20	SIM
229	LAPIS PRETO Nº2. Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE	1240	CAIXA	R\$ 66,50	R\$ 82.460,00	NÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES					
230	LIVRO ATA Especificação: SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 210X300MM.	335	UNIDADE	R\$ 54,38	R\$ 18.218,31	SIM
231	LIVRO DE PONTO Especificação: 04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	130	UNIDADE	R\$ 30,58	R\$ 3.975,14	SIM
232	PASTA ALUNO Especificação : PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/m², Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)	5250	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 19.409,25	SIM
233	PILHA ALCALINA DE TAM: AA - CX 02 UND	215	CAIXA	R\$ 13,04	R\$ 2.803,60	SIM
234	PILHA ALCALINA DE TAM: AAA - CX 02 UND	235	CAIXA	R\$ 10,36	R\$ 2.433,66	SIM
235	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	85	UNIDADE	R\$ 23,63	R\$ 2.008,13	SIM
236	TESOURA DOMÉSTICA Especificação: COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	130	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 2.236,00	SIM
237	TESOURA ESCOLAR Especificação: EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	3023	UNIDADE	R\$ 6,72	R\$ 20.326,65	SIM
238	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA Especificação: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	18	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 300,60	SIM
239	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA Especificação TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	223	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 3.898,04	SIM
240	PASTA TAMANHO A5 EM POLIPROPILENO Especificação : PRETO DIVISÓRIAS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PLASTIFICADO VELCRO ADESIVO (2 TIRAS 20CM) APENAS 1 LADO DAS DIVISÓRIAS COM FICHA DE SETENÇA EM PVC 2MM ALÇA REGULÁVEL (COR A ESCOLHER), 3 TIRAS DE VELCRO NA CAPA MEDIDAS: PASTA 25 X 22CM. DIVISÓRIAS 21X14CM.	20	UNIDADE	R\$ 5,12	R\$ 102,46	SIM
241	PAPEL CELEFONE Especificação: IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100 Especificação: IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	4150	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 9.565,75	SIM
242	BRINCANDO DE MINDFULNESS Especificação: 50 exercícios para praticar a atenção plena da criança (português) folha solta	115	KIT	R\$ 70,14	R\$ 8.065,76	SIM
243	BARALHO DA AUTOESTIMA Especificação: CAPA COMUM (PORTUGUÊS)	70	KIT	R\$ 133,33	R\$ 9.333,31	SIM
244	BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA SILABAS - 48 PEÇAS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA	110	KIT	R\$ 56,44	R\$ 6.207,85	SIM
245	BRINQUEDO PEDAGOGICO MONTA PALAVRAS, ELKA, MUTICO (MULTICLIPLINAR)	170	KIT	R\$ 61,22	R\$ 10.406,55	SIM
246	BRINQUEDO PEDAGOGICO PRIMEIROS LAÇOS	140	KIT	R\$ 69,36	R\$ 9.709,70	SIM
247	CADERNO DE DESENHO ¼: Especificação: CADERNO DE DESENHO ¼: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.	1020	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 5.482,50	SIM
248	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS Especificação: CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.	310	UNIDADE	R\$ 30,67	R\$ 9.507,70	SIM
249	CAIXINHA ANTIANSIEDADE: 100 QUESTÕES PARA PENSAR NO SEU JEITO DE ENCARAR A VIDA	95	KIT	R\$ 48,20	R\$ 4.579,29	SIM
250	CAIXINHA ANTIDEPRESSÃO: 100 PRATICAS COM TECNICAS DE TERAPIA Especificação: cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva	95	KIT	R\$ 49,13	R\$ 4.667,35	SIM
251	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA	30	UNIDADE	R\$ 29,51	R\$ 885,15	SIM
252	CANETA PARA TECIDO - ACRI PEN - DIVERSAS CORES Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADE	35	CAIXA	R\$ 64,40	R\$ 2.254,11	SIM
253	CLAREADOR INCOLOR PARA TECIDO - 250ML	100	UNIDADE	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00	SIM
254	COMPASSO Especificação: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite	10	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 134,48	SIM
255	CONJUNTO MASSINHA PLAY-DOH, E8534 - HASBRO - FORMAS VARIADAS	80	KIT	R\$ 76,25	R\$ 6.100,24	SIM
256	CONVERSINHAS TEENS Especificação: JOGO TERAPEUTICO - ENCARTES	60	KIT	R\$ 74,33	R\$ 4.459,98	SIM
257	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: Especificação: Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.	55	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 2.805,00	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



258	DOMINO (JOGO) - OSSO	45	KIT	R\$ 46,66	R\$ 2.099,84	SIM
259	FOLHA E.V.A - 45X50CM. NAS CORES DIVERSAS	200	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 765,00	SIM
260	GIZ DE CERA Especificação: GIZ DE CERA: formato anatômico. Caixa com 12 cores. Embalagem com 95g	3020	CAIXA	R\$ 11,28	R\$ 34.056,54	SIM
261	GIZ ESCOLAR COLORIDO UM Especificação : PRODUTO NÃO TÓXICO,COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS,NÃO SOLTA PÓ,EMBALAGEM COM 50 BASTÕES.	70	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 875,00	SIM
262	JOGO - BANCO IMOBILIARIO	40	KIT	R\$ 212,11	R\$ 8.484,40	SIM
263	JOGO - CAI NÃO CAI.	40	KIT	R\$ 130,35	R\$ 5.214,12	SIM
264	JOGO TERAPIA - CARA DE QUÊ?	40	KIT	R\$ 124,61	R\$ 4.984,20	SIM
265	JOGO TORRE INTELIGENTE - BRINQUEDO EDUCATIVO EQUILIBRIO.	40	KIT	R\$ 63,24	R\$ 2.529,52	SIM
266	JOGO UNO	40	KIT	R\$ 33,88	R\$ 1.355,00	SIM
267	JOGOS DAS ATIVIDADES PARENTAIS	50	KIT	R\$ 121,22	R\$ 6.061,00	SIM
268	JOGOS DE MADEIRA- PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA, JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS, 16 PEÇAS, Especificação: Multicolorido 1078	40	KIT	R\$ 80,97	R\$ 3.238,68	SIM
269	KIT SHOW DE COZINHA COLLECTION - 22 PEÇAS, P/ MENINAS.	30	KIT	R\$ 112,15	R\$ 3.364,50	SIM
270	LANTESOULA ESCOLAR Especificação: CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G	115	PACOTE	R\$ 19,65	R\$ 2.259,52	SIM
271	LÁPIS DE COR Especificação: MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO , MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	3015	CAIXA	R\$ 12,25	R\$ 36.933,75	SIM
272	MASSA PARA MODELAR. Especificação: MASSA PARA MODELAR: COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 CORES.	3020	CAIXA	R\$ 12,42	R\$ 37.508,40	SIM
273	MEMORIAS E DESAFIOS - ESTÍMULOS À SOCIABILIDADE, AUTONOMIA, E A MEMORIA SÊNIOR.	50	KIT	R\$ 261,47	R\$ 13.073,25	SIM
274	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	110	UNIDADE	R\$ 44,73	R\$ 4.919,97	SIM
275	QUEBRA- CABEÇA - BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA: Especificação: Números de 1 ao 10 - Brincadeira de Criança	535	KIT	R\$ 45,43	R\$ 24.302,38	SIM
276	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES. Especificação: MEDE 19CM DE LARGURA X 27CM DE COMPRIMENTO - CONTÉM 24 PEÇAS DE PAPELÃO.	55	KIT	R\$ 51,34	R\$ 2.823,87	SIM
277	QUEBRA CABEÇA - SENTIMENTOS E EMOÇÕES - CAIXA	120	CAIXA	R\$ 44,68	R\$ 5.361,00	SIM
278	SEQUÊNCIA - JOGO DA LOGICA COM 16 PEÇAS - 5 ANOS, MULTICOLORIDO.	135	KIT	R\$ 370,67	R\$ 50.040,05	SIM
279	SLIME - CORES VARIADAS. Especificação : 180G	110	UNIDADE	R\$ 20,81	R\$ 2.289,10	SIM
280	JOGO DE MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS 40 PEÇAS EM MDF	90	JOGO	R\$ 48,67	R\$ 4.380,12	SIM
281	JOGO DE MEMÓRIA DO ALFABETO DE A A Z 52 PEÇAS	90	JOGO	R\$ 64,56	R\$ 5.810,67	SIM
282	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF	70	JOGO	R\$ 54,67	R\$ 3.826,69	SIM
283	JOGO DA MEMÓRIA DE FORMAS GEOMÉTRICAS 40 PEÇAS EM MDF	100	JOGO	R\$ 51,92	R\$ 5.191,80	SIM
284	JOGO DE DOMINÓ DE FRUTAS - 28 PEÇAS CARTONADAS	80	JOGO	R\$ 45,29	R\$ 3.623,20	SIM
285	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ALFABETO DOMINÓ E MEMÓRIA PAIS E FILHOS Especificação: OU SIMILAR	60	KIT	R\$ 161,05	R\$ 9.663,18	SIM
286	DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS - 28 PEÇAS EM MDF	50	UNIDADE	R\$ 44,25	R\$ 2.212,65	SIM
287	DOMINÓ DE SEQUÊNCIA LÓGICA - 28 PEÇAS EM MDF	50	UNIDADE	R\$ 46,67	R\$ 2.333,25	SIM
288	DOMINÓ ANIMAIS EM MADEIRA 28 PEÇAS EMBALAGEM CARTONADA A PARTIR DE 4 ANOS Especificação: CIABRINK OU SIMILAR	45	UNIDADE	R\$ 46,42	R\$ 2.088,68	SIM
289	DOMINÓ TRADICIONAL EM MADEIRA 28 PEÇAS, A PARTIR DE 4 ANOS Especificação: EMBALAGEM EM CAIXA MADEIRA CIABRINK OU SIMILAR.	45	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 1.919,93	SIM
290	DOMINÓ FRASES EM MADEIRA 28 PEÇAS CIABRINK OU SIMILAR	45	UNIDADE	R\$ 37,84	R\$ 1.702,80	SIM
291	DOMINÓ MINHA ESCOLINHA SILABAS 28 PEÇAS XALINGO OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50	SIM
292	JOGO DA MEMÓRIA SINGULAR E PLURAL 40 PEÇAS COLORIDAS ESTAMPADAS Especificação : 5X5 CM COM IMAGENS DE OBJETOS NO PLURAL E NO SINGULAR.	50	JOGO	R\$ 56,97	R\$ 2.848,35	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



293	JOGO DE DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MADEIRA - SIMQUE OU SIMILAR	45	JOGO	R\$ 37,91	R\$ 1.705,82	SIM
294	DOMINÓ ADIÇÃO - 28 PEÇAS - XALINGO OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$ 46,04	R\$ 1.841,72	SIM
295	JOGO PEGA-PEGA TABUADA - GROW OU SIMILAR	40	JOGO	R\$ 43,47	R\$ 1.738,68	SIM
296	BAUGGER ENIGMA DE EXPRESSÃO DE MADEIRA BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE MUDANÇA Especificação : DE ROSTO BLOCO DE TREINAMENTOS DE PENSAMENTO LÓGICO JOGO DE MESA PARA PAIS E FILHOS PARA MENINOS E MENINAS IDADE 3+.	40	KIT	R\$ 56,17	R\$ 2.246,72	SIM
297	BRIQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	45	UNIDADE	R\$ 55,49	R\$ 2.496,96	SIM
298	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA LETRA ALFABÉTICA COLORIDAS	45	UNIDADE	R\$ 67,63	R\$ 3.043,13	SIM
299	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA -1073 - CIABRINK OU SIMILAR	50	JOGO	R\$ 118,33	R\$ 5.916,65	SIM
300	JOGO FAZENDO MÍMICAS	60	JOGO	R\$ 67,03	R\$ 4.021,80	SIM
301	JOGO DE BOTÃO (COM 2 TIMES) JUNGES OU SIMILAR	50	JOGO	R\$ 72,17	R\$ 3.608,35	SIM
302	JOGO DE DAMA E TRILHA EM DURATEX	40	JOGO	R\$ 68,10	R\$ 2.723,92	SIM
303	BATE PINOS GRANDE COM MARTELO E PINOS SHRINK	50	UNIDADE	R\$ 68,84	R\$ 3.441,75	SIM
304	JOGO DA VELHA DIVERTIDO-MINHA ESCOLINHA Especificação : COMPOSTO POR UM TABULEIRO E 10 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA	40	JOGO	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00	SIM
305	JOGO TORRE DE HANOI EM MADEIRA COM 6 DISCOS	40	JOGO	R\$ 89,50	R\$ 3.579,92	SIM
306	QUEBRA-CABEÇA DO MAPA DO BRASIL Especificação : TABULEIRO DE 38 X 37 X 0,6CM + 26 PEÇAS DOS ESTADOS DE 4MM ADESIVADAS EM MDF.	40	UNIDADE	R\$ 48,40	R\$ 1.935,92	SIM
307	QUEBRA-CABEÇA MAPA DA AMÉRICA DO SUL EM MDF	40	UNIDADE	R\$ 140,88	R\$ 5.635,12	SIM
308	QUEBRA-CABEÇA MAPA DO MUNDO 200 PEÇAS TOYSTER OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$ 82,13	R\$ 3.285,20	SIM
309	TAPETE EVA ALFABETO 26 PEÇAS 32X32X8CM (CADA PEÇA)-2,75M2	50	JOGO	R\$ 165,49	R\$ 8.274,25	SIM
310	TAPETE EM EVA DE NUMERAIS 13 PEÇAS DIMENSÕES 62 X 32 X 6CM	50	JOGO	R\$ 137,76	R\$ 6.887,75	SIM
311	RELÓGIO DE PAREDE EDUCATIVO 21,5 REDONDO COLORIDO	40	UNIDADE	R\$ 51,51	R\$ 2.060,32	SIM
312	VELCRO COM ADESIVO DUPLA FACE AUTOCOLANTE 25MM X 5M-BRANCO	120	METRO	R\$ 5,27	R\$ 632,04	SIM
313	PAPEL A2 - 75G BRANCO 500 FOLHAS	30	RESMA	R\$ 42,12	R\$ 1.263,45	SIM
314	CARTELA DE STRASS COLORIDO - AUTOCOLANTE	30	UNIDADE	R\$ 20,07	R\$ 602,19	SIM
315	KIT MIÇANGAS - CORES DIVERSAS	30	UNIDADE	R\$ 57,11	R\$ 1.713,39	SIM
316	GLOBO DE BINGO	5	UNIDADE	R\$ 332,84	R\$ 1.664,22	SIM
317	CARTELA DE BINGO	20	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 135,66	SIM
318	TECIDO PARA PINTURA - ROLO COM 10 METROS	50	ROLO	R\$ 124,74	R\$ 6.237,00	SIM
319	ARGILA ESCOLAR - BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 24,32	R\$ 1.215,75	SIM
320	KIT DE BOLICHE - CORES DIVERSAS	20	KIT	R\$ 75,92	R\$ 1.518,46	SIM
321	TIARAS LISA PARA CABELO - TAMANHOS E CORES VARIADOS	100	UNIDADE	R\$ 4,88	R\$ 488,30	SIM
322	OLHOS ARTESANAIS	1000	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 1.947,00	SIM
323	FITA CETIM 7MM - CORES DIVERSAS	40	UNIDADE	R\$ 17,73	R\$ 709,36	SIM
324	AGULHAS PARA BORDADO SEM PONTA Nº14	50	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 135,90	SIM
325	TELA PARA PINTURA - TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 22,73	R\$ 2.273,30	SIM
326	FLORES ARTIFICIAIS - ESPECIE E CORES DIVERSAS	100	UNIDADE	R\$ 36,42	R\$ 3.642,30	SIM
327	BOTÃO PARA ROUPAS - TAMANHO E CORES DIVERSAS	100	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 272,50	SIM
328	EMBORRACHADO PARA PINTURA NA COR BEGE	200	METRO	R\$ 62,30	R\$ 12.460,00	SIM
329	FITA DE RENDA - CORES DIVERSAS	50	ROLO	R\$ 34,09	R\$ 1.704,35	SIM
330	FITA SINHAZINHA - CORES DIVERSAS	50	ROLO	R\$ 22,57	R\$ 1.128,35	SIM
331	RENDA PARA BORDADO	200	METRO	R\$ 18,27	R\$ 3.653,40	SIM
332	CARD GAME EU E MINHA DOR	30	KIT	R\$ 177,72	R\$ 5.331,54	SIM
333	COLEÇÃO ETPC - ESCALA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS	85	KIT	R\$ 218,73	R\$ 18.592,31	SIM
334	COLEÇÃO R-1, TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGENCIA	75	KIT	R\$ 222,07	R\$ 16.655,03	SIM
335	EPF - TDAH - COLEÇÃO COMPLETA	55	KIT	R\$ 398,33	R\$ 21.908,32	SIM
336	ESCRITA TERAPEUTICA - 100 CARTAS PARA ORGANIZAR PENSAMENTOS E LIBERAR EMOÇÕES	120	KIT	R\$ 65,27	R\$ 7.832,04	SIM
337	ESTIMULAÇÃO DA FALA - 50 EXERCÍCIOS PARA BEBÊS E CRIANÇAS	80	KIT	R\$ 57,26	R\$ 4.581,04	SIM
338	EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH - 40 CARTAS	40	KIT	R\$ 69,53	R\$ 2.781,32	SIM
339	EXERCÍCIOS DE AUTOESTIMA: 100 PERGUNTAS PARA SE SENTIR CONFIANTE, COMPETENTE Especificação: merecedor	60	KIT	R\$ 63,40	R\$ 3.803,82	SIM
340	LIVRO COM SOM DE ANIMAIS.	15	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 825,00	SIM
341	MALETA SENSORIAL Especificação: FELTRO AZUL OU ROSA - COM ALÇAS DE OMBRO - DIMENSÕES: 28x22cm -	40	UNIDADE	R\$ 156,26	R\$ 6.250,40	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	com vários jogos divertidos de prática de vestir, incluindo zíperes, cadarços, botões, fivelas, alfabeto e números.					
342	LIVRO - O MONSTRO DO PLOBLEMA: PARA USO NAS SESSÕES INICIAIS DE PSICOTERAPIA INF	40	KIT	R\$ 78,83	R\$ 3.153,20	SIM
343	LIVRO - POR QUE VOU A TERAPIA? CRIANÇAS ENTENDENDO A TERAPIA.	40	KIT	R\$ 66,00	R\$ 2.639,88	SIM
344	JOGO - SOU NÃO SOU- TERAPIA PARA CRIANÇAS. Especificação: ATÉ 10 ANOS. 260 CARACTERISTICAS PESSOAIS.	40	KIT	R\$ 150,64	R\$ 6.025,72	SIM
345	JOGO - TABULEIRO DA ANSIEDADE Especificação : COMPONENTES DO JOGO: 1 DADO, 1 MANUAL, 1 TABULEIRO, 108 CARTAS, 2 PINOS.	50	KIT	R\$ 147,14	R\$ 7.357,15	SIM
346	TESOURA CRIATIVA Especificação: TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES	130	UNIDADE	R\$ 59,77	R\$ 7.769,84	SIM
347	JOGO SOLETRANDO, MADEIRA BE A BÁ, NIG BRINQUEDOS OU SIMILAR	25	JOGO	R\$ 65,71	R\$ 1.642,75	SIM
348	JOGO DE FORMAÇÃO DE FRASES, MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF ADESIVADO EM CAIXINHAS Especificação : NO TAMANHO 10X10 CM.	25	JOGO	R\$ 123,19	R\$ 3.079,70	SIM
349	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALARAS GROW OU SIMILAR	25	JOGO	R\$ 38,37	R\$ 959,18	SIM
350	JOGO RESTA UM- ESTOJO COM FECHO METÁLICO, COM 33 ORIFICIOS (INTERNO) Especificação: EM BAIXO RELEVO, QUE ACONDICIONAM OS 32 PINOS DE MADEIRA.	30	JOGO	R\$ 75,82	R\$ 2.274,51	SIM
351	JOGO CILADA-ESTRELA OU SIMILAR	25	JOGO	R\$ 69,20	R\$ 1.730,08	SIM
352	JOGO FORMANDO PALAVRAS INFANTIL EDUCATIVO LETRAS ALFABETIZAÇÃO EM MADEIRA Especificação: MDF PAIS E FILHOS.	30	JOGO	R\$ 72,12	R\$ 2.163,51	SIM
353	CADERNO CALIGRAFIA ¼ : CADERNO CALIGRAFIA ¼: BROCHURA, 40 FOLHAS Especificação : grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	1000	UNIDADE	R\$ 4,64	R\$ 4.638,00	SIM
354	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: CAPA DURA,300 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.	400	UNIDADE	R\$ 42,86	R\$ 17.145,20	SIM
355	CANETA COM GLITTER CORES DIVERSAS	100	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 1.706,70	SIM
356	JOGO DIVERSO DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO PAIS & FILHOS MULTICOR Especificação : OU SIMILAR	20	JOGO	R\$ 71,00	R\$ 1.419,94	SIM
357	JOGO MEGA CONSTRUÇÕES - 76 PEÇAS EM MDF - PAIS E FILHOS OU SIMILAR	20	JOGO	R\$ 56,79	R\$ 1.135,74	SIM
358	JOGO DE TABULEIRO INTELIGENIO COM 270 CARTAS PAIS E FILHOS OU SIMILAR	20	JOGO	R\$ 66,22	R\$ 1.324,40	SIM
359	MONTESSORI MATEMÁTICA INTELIGÊNCIA BRINQUEDO EDUCATIVO	20	JOGO	R\$ 84,93	R\$ 1.698,54	SIM
360	QUADRO MÁGICO INFANTIL BRINQUEDO EDUCATIVO LOUSA TABLET LED	20	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 840,00	SIM
361	PLANO INCLINADO SUPORTE DE LEITURA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS	10	UNIDADE	R\$ 124,92	R\$ 1.249,18	SIM
362	ESCALA CUISENAIRE COMPLETA 294 PEÇAS CX DE MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 166,11	R\$ 3.322,26	SIM
363	SORVETE DAS RIMAS MADEIRA CRESCER NIG BRINQUEDOS OU SIMILAR Especificação: COM 24 PEÇAS GRANDES (7X14CM MONTADAS) PEÇAS EM MADEIRA.	20	UNIDADE	R\$ 68,85	R\$ 1.377,06	SIM
364	BRINQUEDO DE MADEIRA ALFABETO ANIMAIS ABC BICHOS 52 PEÇAS	20	UNIDADE	R\$ 54,64	R\$ 1.092,76	SIM
365	JOGO DIDÁTICO PRIMEIRAS PALAVRAS - INGLÊS 28 PALAVRAS COM 4 LETRAS CADA	20	JOGO	R\$ 38,23	R\$ 764,66	SIM
366	BRINQUEDO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO LOTO LEITURA CARIMBAS OU SIMILAR Especificação: COMPOSTO POR 130 PEÇAS, SENDO 5 CARTELAS, 25 PALAVRAS E 100 LETRAS, CONDICIONADAS EM UMA CAIXA TIPO ESTOJO.	20	UNIDADE	R\$ 80,65	R\$ 1.613,06	SIM
367	BRINQUEDO EDUCATIVO LABIRINTO INTELIGENTE TABULEIRO Especificação: 30CM X 30CM X 2CM PLACAS DE MODELOS: 8CM X 8CM X 3MM.	20	UNIDADE	R\$ 194,74	R\$ 3.894,86	SIM
368	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MOTRICIDADE CONJUNTO DE ARAMADOS 6 PÇS	20	UNIDADE	R\$ 376,55	R\$ 7.530,94	SIM
369	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS CAIXA DE MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 149,22	R\$ 2.984,40	SIM
370	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS PEDAGÓGICO 20 PEÇAS-MDF	20	UNIDADE	R\$ 78,89	R\$ 1.577,80	SIM
371	ÁBACO ESCOLAR EM MADEIRA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS Especificação : MEDIDA	20	UNIDADE	R\$ 69,26	R\$ 1.385,20	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	30 X 7,5 X 30CM- CONTÉM 1 SUPORTE COM 100 CONTAS FIXAS, TODAS DE MADEIRA E EM 5 CORES.					
372	MICO DE PALAVRAS Especificação: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA, IMPRESSO EM SILK-SCRREN POLICROMIA, CONTENDO 4 PLACAS MEDINDO 24 X 24 X 0,5CM. QUE DESTACADAS VIRAM 41 PEÇAS SERIGRAFADAS, CADA UMA MEDINDO 12 X 6 X 0,5CM	20	UNIDADE	R\$ 39,01	R\$ 780,20	SIM
373	NÚMEROS COM PINOS EM MADEIRA Especificação: CONTÉM 10 NÚMEROS EM MADEIRA COLORIDOS COM TINTA ATÓXICA TAMANHO 5CM ALTURA + 45 PINOS EM MADEIRA TAMANHO 3,5CM	20	UNIDADE	R\$ 65,92	R\$ 1.318,36	SIM
374	LIVROS DIVERSOS COM TEXTURA	20	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 1.533,34	SIM
375	LIVROS LITERÁRIOS DIVERSOS EM BRAILE	20	UNIDADE	R\$ 80,33	R\$ 1.606,66	SIM
376	BLOCOS EDUCATIVOS 150 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR REIBLOCKS BRINQUEDO EDUCATIVO Especificação: 150 BLOCOS PARA MONTAR INCLUSO RODAS E OS EIXOS. MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇAS GRANDE (8 PINOS); 6CM X 3CM X 2,7CM. AS PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS); 4,3CM X 3CM X 2,7CM. AS PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS); 3CM X 3CM X 2,7CM. EIXO (4 PINOS); 6CM X 3CM X 2,7CM. RODA 3,5CM DE DIÂMETRO X 1,5CM COMPRIMENTO.	20	UNIDADE	R\$ 55,10	R\$ 1.101,96	SIM
377	ALFABETO ILUSTRADO MÓVEL DE LIBRAS COM 27 PLACAS DE MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 72,24	R\$ 1.444,80	SIM
378	JOGO DE SINAIS EM LIBRAS NUMERAIS CONFECCIONADO EM M.D.F Especificação: COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 7 X 7 X 0,3CM	20	JOGO	R\$ 76,30	R\$ 1.526,00	SIM
379	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO CORES BRINQUEDOS EDUCATIVOS Especificação: TREINAMENTO DE PENSAMENTO LÓGICO CRIANÇAS BRINQUEDOS DE MADEIRA AJUDA AO TREINAMENTO DE ILUMINAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$ 97,12	R\$ 1.942,46	SIM
380	LIGUE-LIGUE CONTEM 25 PEÇAS DE PLÁSTICO/INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS Especificação: DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 21,00CM ALTURA 15,00CM LARGURA 6,00CM PESO 0,200KG	20	UNIDADE	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00	SIM
381	LÁMINAS POUCHES A4/125MICRON	20	CAIXA	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00	SIM
382	JOGO TANGRAM EM MADEIRA Especificação: 10 JOGOS 70 PEÇAS EDUCATIVO PEDAGÓGICO	20	UNIDADE	R\$ 77,45	R\$ 1.548,96	SIM
383	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE CARLU OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$ 112,44	R\$ 2.248,80	SIM
384	JOGO DE ENCAIXE -ENCAIXANDO NÚMEROS- TOYSTER BRINQUEDOS OU SIMILAR	20	KIT	R\$ 60,91	R\$ 1.218,20	SIM
385	PASTA EM U-OFICIO Especificação: TRANSPARENTE FORMATO 235MM X 330MM. COMPOSIÇÃO: PVC RIGEX	300	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 1.168,50	SIM
386	CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHÁ Especificação: COR TRANSPARENTE 45 CM, COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL.	500	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 1.714,00	SIM
387	CRACHÁ HORIZONTAL S/ PRESILHA 100MM X 70MM Especificação: CRACHÁ EM PVC CRISTAL EM ESPESSURA 0,13 HORIZONTAL.	500	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	SIM
388	CORDÃO DE TECIDO PARA CRACHÁ Especificação: C/ PRESILHA TECIDO DE MATERIAL CONFORTAVEL, 40CM.	500	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 1.313,50	SIM
389	MALOTE CRISTAL C/ ZIPER SLIDE (MULTIUSO) Especificação: FORMATO 352MM X 227MM, TRANSPARENTE PVC CRISTAL COM ZIPER SLIDE BRANCO.	500	UNIDADE	R\$ 14,81	R\$ 7.403,50	SIM
390	TECIDO TNT ESTAMPADO	500	METRO	R\$ 13,40	R\$ 6.698,50	SIM
391	PAPEL ESPECIAL ARTESANATO A4 MADEIRA Especificação: FORMATO A4, MEDIDAS 210MM X 297MM, EMBALAGEM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2. IMPRESSORA JATO DE TINTA A LASER (CORES:BRANCO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL).	100	PACOTE	R\$ 32,67	R\$ 3.266,70	SIM
392	PAPEL ESPECIAL A4 OPALINE Especificação : FORMATO A4, MEDIDAS 210MM X 297MM, EMBALAGEM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.	100	PACOTE	R\$ 23,24	R\$ 2.323,60	SIM
393	CADERNETA Especificação: ANOTAÇÕES 95MM X 140MM (MEDIDAS APROXIMADAS). CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO SEM PAUTA, FECHAMENTO COM ELASTICO.	300	UNIDADE	R\$ 43,74	R\$ 13.121,40	SIM
394	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL Especificação: COMPOSIÇÃO POLIETILENO A PROVA D'AGUA.	100	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 1.433,20	SIM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



395	CHAVEIRO IDENTIFICADOR EM CORES SORTIDAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. Especificação: CHAVEIROS EM CORES SORTIDAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	100	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 238,80	SIM
396	CONTRACAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 OPACO FORMATO 212X299MM Especificação: CONTRACAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 OPACO FORMATO 212X299MM	3000	UNIDADE	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00	SIM
397	PORTA LIVROS E DOCUMENTOS EM ARMARIOS. FABRICADO EM POLIESTIRENO TAMANHO 29X7X22CM. Especificação: ORGANIZADOR DE LIVROS, PASTAS E DOCUMENTOS EM ARMARIOS. FABRICADO EM POLIESTIRENO TAMANHO 29X7X22CM.	100	UNIDADE	R\$ 75,11	R\$ 7.510,80	SIM
398	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL FABRICADO EM POLIESTIRENO DIMENSÕES 11,5P X 23,3L X 33,5A Especificação: ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL FABRICADO EM POLIESTIRENO DIMENSÕES 11,5P X 23,3L X 33,5A	20	UNIDADE	R\$ 95,28	R\$ 1.905,56	SIM
399	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO HORIZONTAL FABRICADO EM POLIESTIRENO TAMANHO 11,43 X 34,29 X 29,21CM Especificação: ORGANIZADOR DE ESCRITORIO HORIZONTAL FABRICADO EM POLIESTIRENO TAMANHO 11,43 X 34,29 X 29,21CM	20	UNIDADE	R\$ 90,48	R\$ 1.809,50	SIM
400	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO A4 PACOTE C/ 50 UNIDADE. Especificação: PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO A4 PACOTE C/ 50 UNIDADE.	100	PACOTE	R\$ 46,60	R\$ 4.659,50	SIM
401	SACO TRANSPARENTE 10X15CM PACOTE COM 50 UNIDADES. Especificação: BOPP SACO TRANSPARENTE 10CM X 15CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 14,02	R\$ 700,75	SIM
402	SACO TRANSPARENTE 20X30CM PACOTE COM 50 UNIDADES. Especificação: BOPP SACO TRANSPARENTE 20CM X 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 20,17	R\$ 1.008,40	SIM
403	SACO TRANSPARENTE 45X60CM PACOTE COM 50 UNIDADES. Especificação: BOPP SACO TRANSPARENTE 45CM X 60CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 62,64	R\$ 3.132,15	SIM
404	SACOLA DE PAPEL P COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 18CM X 23CM X 10CM. Especificação: SACOLA DE PAPEL COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 18CM X 23CM X 10CM.	100	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 1.178,80	SIM
405	SACOLA DE PAPEL M COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 26CM X 32CM X 10CM. Especificação: SACOLA DE PAPEL COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 26CM X 32CM X 10CM.	200	UNIDADE	R\$ 19,24	R\$ 3.848,00	SIM
406	SACOLA DE PAPEL G COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 31CM X 42CM X 12CM. Especificação: SACOLA DE PAPEL COLOR COM ALÇA, CORES VARIADAS. TAMANHO 31CM X 42CM X 12CM.	300	UNIDADE	R\$ 24,16	R\$ 7.248,00	SIM
407	PAPEL PARA PRESENTE DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 50CM X 60M Especificação: ESTANTAS DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 50CM X 60M	300	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 776,40	SIM
408	KIT REGLETE BRAILE DE MESA	20	KIT	R\$ 173,07	R\$ 3.461,34	SIM
409	GLOBO ALTO RELEVO TERRESTRE BRAILLE ESCOLAR	12	UNIDADE	R\$ 345,15	R\$ 4.141,76	SIM
410	MAPA BRAILLE MUNDI BILINGUE TÁTIL ALTO RELEVO	20	UNIDADE	R\$ 156,36	R\$ 3.127,14	SIM
411	ADAPTADOR ARANHA-MOLA	12	UNIDADE	R\$ 79,12	R\$ 949,48	SIM
Total :					R\$11.593.441,55	

***** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$: 0,05 (CINCO CENTAVOS) EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.**

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), e suas Secretarias;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



4.1 – O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), através da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; da secretaria Municipal de Esporte e Cultura; da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social e da secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente, conforme justificativa a seguir:

4.2.1 – SEMAD

A licitação para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) pode ser justificada por várias razões:

Necessidade Operacional: SEMAD precisa de materiais de expediente para realizar suas operações diárias, isso inclui papel, canetas, pastas, envelopes, entre outros itens necessários para a execução eficiente das tarefas administrativas.

Eficiência e Economia: A realização de uma licitação para a aquisição desses materiais permite que a SEMAD obtenha os melhores preços disponíveis no mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Conformidade com as Leis e Regulamentos: A realização de uma licitação para a aquisição eventual e futura de material de expediente é um requisito legal para as entidades públicas. Isso garante transparência e equidade no processo de aquisição.

Continuidade das Operações aquisição regular de peças e manutenções é essencial para garantir a continuidade das operações da SEMAD. A falta desses materiais pode resultar em atrasos e ineficiências.

4.2.2 - SEPOF

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A licitação para a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF) pode ser justificada por várias razões:

Necessidade Operacional: A SEPOF precisa de materiais de expediente para realizar suas operações diárias. Isso inclui papel, canetas, pastas, envelopes, entre outros itens necessários para a execução eficiente das tarefas administrativas.

Eficiência e Economia: A realização de uma licitação para a aquisição desses materiais permite que a SEPOF obtenha os melhores preços disponíveis no mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Conformidade com as Leis e Regulamentos: A realização de uma licitação para a aquisição de materiais de expediente é um requisito legal para as entidades públicas. Isso garante transparência e equidade no processo de aquisição.



Continuidade das Operações: A aquisição regular de materiais de expediente é essencial para garantir a continuidade das operações da SEPOF. A falta desses materiais pode resultar em atrasos e ineficiências.

Transparência e Legalidade: A realização da licitação está em conformidade com a Lei nº14.133/21, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública. A transparência e a legalidade são princípios fundamentais nesse processo.

4.2.3 – SEMEC

Essa solicitação se faz necessária para atendimento da administração pública Municipal, a aquisição justifica se face ao interesse público de procede se ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e todos seus departamentos vinculados como a Escola de Música é Centro de lutas e atendimento geral, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

4.2.4 – SEINFRA

Faz-se necessária a contratação de empresa para a Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da, necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA, onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Administração, no setor de Engenharia, no setor Financeiro, na Comunicação, no Recursos Humanos, no Planejamento, no Jurídico, na Logística e na Manutenção. Todos esses setores dependem de tais materiais para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

Cada setor da SEINFRA desempenha um papel crucial no atendimento às necessidades da comunidade. Por exemplo, o setor de Engenharia é responsável pela criação e revisão de projetos, especificações técnicas e acompanhamento de obras, garantindo que as infraestruturas sejam seguras e eficientes. Sem os materiais de expediente necessários, esses profissionais enfrentariam dificuldades para realizar seu trabalho com a precisão e rapidez que a população espera.

O setor de Recursos Humanos (RH) cuida do gerenciamento de pessoal, manutenção de prontuários e processos seletivos. Eles asseguram que a SEINFRA conte com uma equipe qualificada e motivada para servir ao público. Sem os suprimentos adequados, o RH não poderia manter registros organizados ou conduzir processos de contratação de forma eficiente.

Na Administração, materiais de expediente são usados diariamente para a elaboração de relatórios, memorandos, ofícios e outros documentos administrativos. Esses documentos são essenciais para a coordenação das atividades e comunicação entre os setores. A ausência desses materiais poderia causar atrasos e desorganização, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

O setor Financeiro precisa desses materiais para a gestão de recursos, controle orçamentário e elaboração de demonstrativos financeiros. A Comunicação utiliza esses itens para a produção de material informativo e comunicados oficiais, mantendo a



população bem informada sobre projetos e serviços. O setor de Planejamento depende desses materiais para desenvolver planos e estratégias de desenvolvimento urbano.

No jurídico, os materiais de expediente são fundamentais para a preparação de documentos legais, contratos e pareceres, garantindo que todas as ações da SEINFRA estejam em conformidade com a legislação. A Logística utiliza esses itens para coordenar a distribuição e controle de recursos, enquanto o setor de Manutenção precisa deles para registrar e organizar as atividades de conservação de infraestruturas.

Em resumo, a ausência desses materiais não só comprometeria a eficiência e produtividade da SEINFRA, mas também afetaria a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a aquisição contínua e planejada de material de expediente é fundamental para garantir que todos os setores da Secretaria possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e satisfatória para a população.

4.2.5 - SEMAPA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, pelo prazo de 12 (doze) meses objetiva atender demandas da Secretaria e serviços externos, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA.

Justifica-se ainda as principais razões que fundamentam esta necessidade a aquisição dos bens elencados na planilha de referência anexa se faz necessária, aquisição de itens de expediente é justifica-se pelo fato da municipalidade, na qualidade do órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e garantir a prestação de serviços. Faz-se necessária para executar as atividades de rotina ligadas a secretaria de agricultura. Itens de expediente como papel, canetas, toners de impressora e outros são necessários para realizar tarefas diárias, como impressão de documentos, anotações, preenchimento de formulários, entre outros. Sem esses itens, as operações diárias podem ser prejudicadas, afetando a produtividade.

Itens de expediente, como pastas, envelopes e etiquetas, ajudam na organização de documentos físicos, facilitando o acesso e a localização rápida de informações importantes. Uma boa organização contribui para a eficiência no fluxo de trabalho.

Em muitos casos, é necessário manter registros físicos de transações comerciais e documentos legais. Itens de expediente, como papel timbrado e envelopes padronizados, são essenciais para cumprir esses requisitos legais.

Manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando o exercício financeiro, trata-se de materiais de uso contínuo sendo indispensável sua aquisição para garantir o pleno funcionamento das atividades dos servidores públicos da Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento no Município de Vitória do Xingu-PA, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.



Esta aquisição irá subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que dependem para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

4.2.6 - SETUL

Faz-se necessária a contratação de empresa para a aquisição de material de expediente necessário ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

Estes itens irão subsidiar os atendimentos diários realizados Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, na coordenação administrativa, na coordenação de turismo, coordenação de eventos, Mídia e escola de dança, que dependem de tais aparelhos para o bom funcionamento e o andamento de suas atividades cotidianas.

4.2.7 - SEMED

O fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, tem como objetivo principal atender as demandas desta Secretaria e das unidades escolares municipais, em suas áreas administrativas e pedagógicas.

A Secretaria necessita diariamente de materiais para atender a corrente demanda de projetos: capacitação de docentes e demais servidores, aplicações de simulados, divulgações de ações sociais educativas, além do atendimento dos itens de escritórios que já são necessários rotineiramente.

Os materiais didáticos são a base para o desenvolvimento psicopedagógico de um estudante, seja ele criança ou adolescente. Eles serão o fio condutor que orientará professores e alunos no dia a dia de sala de aula, através da exposição de teorias, propostas de exercícios, informações complementares e elementos interativos que auxiliam no aprendizado, principalmente das crianças dos anos infantis e anos iniciais. Esses materiais não são simples acessórios, são ferramentas que capacitam os alunos a explorar, aprender e se expressar de maneira eficaz.

Atualmente a Administração tem como principal objetivo estruturar as escolas para atender à necessidade dos estudantes público alvo da Educação Inclusiva conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB, no Art. 59º: Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I-currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; assim, promover acessibilidade ao currículo educacional com recursos específicos para o atendimento educacional especializado.

Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados.

Faz-se necessária a Aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógicos, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, conforme justificativa no Termo de Referência.



Esta contratação atenderá as demandas das 24 (vinte e quatro) Unidades Escolares e prédio da Secretaria, que dependem dos materiais para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

4.2.8 - FMS

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pela Secretaria de Saúde por meio dos órgãos a ela vinculados. Nesse sentido, temos alguns setores que necessitam de fornecimento de materiais de expediente, tais como: Secretaria de Saúde, Núcleo de Assistência à Saúde da Família, Centro de Abastecimento Farmacêuticos, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da zona urbana Vitória do Xingu, entre outros.

Estes serviços irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

4.2.9 - SEMUTS

Considerando que Secretaria de Assistência Social SEMUTS, necessita repor seu estoque, bem como, atender as demandas de aquisição de todos os setores vinculados ao F Municipal de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu/PA, tanto zona urbana quanto rural, visando manter o funcionamento interno de cada setor, vez que o material de expediente suma importância para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades no qual a eficiência, e ao suporte de um atendimento de qualidade aos usuários.

Considerando que o quantitativo pré-estabelecidos, foram demandados baseados no com médio desta secretaria no exercício de 2023, para utilização prevista para um período de 12 meses. Diante do exposto, solicitamos realização de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para a administração pública.

4.2.10 - SEMA

Faz-se necessária para atendimento, da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, considerando que para o funcionamento desta secretaria há necessidade da compra de material de expediente para que todos os setores possam funcionar adequadamente. Pois o material de expediente é indispensável para atender todas as demandas administrativas. A Secretaria da Gestão do Meio Ambiente possui vários setores como por exemplo: protocolo, gabinete, setor jurídico, setor de fiscalização, setor de educação ambiental, setor de análise, setor de paisagismo e arborização, todos os setores utilizam e necessitam do material para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.

Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, (relatar todos os setores) que dependem de tais materiais para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.



4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas, em anexos que originaram este processo licitatório:

4.3.1 - Documento de Formalização de Demanda – DFD, através dos ofícios de encaminhamento nº 0004/2024-SEMAD, 0128/2024-SETUL, 044/2024-SEMEC, 396/2024-SEINFRA, 245/2024-SEMAPA, 004/2024-SEPOF, 1.164/2024-SEMED, 1.145/2024-FMS, 0196/2024-SEMUTS e 0162/2024-SEMA;

4.3.2 - Estudo Técnico Preliminar – ETP, através dos ofícios de encaminhamento nº 0360/2024-SEMAD, 186/2024-SETUL, 0104/2024-SEMEC, 520/2024-SEINFRA, 313/2024-SEMAPA, 214/2024-SEPOF, 1.469/2024-SEMED, 1.543/2024-FMS, 380/2024-SEMUTS e 0255/2024-SEMA;

4.3.3 - Estimativa e Termo de Referência - TR, através dos ofícios de encaminhamento nº 0360/2024-SEMAD, 186/2024-SETUL, 0104/2024-SEMEC, 520/2024-SEINFRA, 313/2024-SEMAPA, 214/2024-SEPOF, 1.469/2024-SEMED, 1.542/2024-FMS, 381/2024-SEMUTS e 054/2024-SEMA;

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo para entrega será IMEDIATO, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos deverão ser entregues e/ou retirados na Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.1.4 - Só será aceito o material que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.1.5 – O material deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.



5.1.6 – O Município de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.1.7 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu, tudo em conformidade com o item o item 5 deste Termo de Referência;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

6.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através da Secretaria Municipal de - Contratante, mediante nomeação dos servidores o (a) Sr(a)., como fiscal de contrato titular e o(a) Sr(a)., como fiscal de contrato substituto, ambos designados através da Portaria nº, designados para exercerem tais funções:

7.7.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

8.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.



5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 6.1.3 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis. Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

10.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



10.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificados sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.



3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega bens, previstos no item 5 do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.



SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – *Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.*

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – *Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.*

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – *Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.*

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.033 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 881 0471 2.029 - *Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura*

PARTICIPANTE: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – *Manutenção da Secretaria de Educação*

12 361 0006 2.064 – *Ações vinculadas ao Salário Educação*

12 365 0011 2.076 – *Manutenção do Ensino Infantil Creche 30%*

12 122 0006 2.100 – *Manutenção Programa Escola de Tempo Integral*

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 243 0010 2.081 - *Manutenção do Programa de Primeira Infância*

08 243 0010 2.084 - *Manutenção do Conselho Tutelar*

08 244 0002 2.086 - *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

08 244 0002 2.087 - *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social*

08 244 0002 2.090 - *Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família*

08 244 0002 2.091 - *Manutenção do Piso Básico*

08 244 0002 2.092 - *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*

08 244 0002 2.093 - *Manutenção do Abrigo Municipal*

08 244 0002 2.095 - *Manutenção do Cras*

08 244 0002 2.097 - *Proteção Especial de Média Complexidade*

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

04 122 0005 2.049 - *Manutenção da Secretaria de Saúde*

04 122 0005 2.005 - *Manutenção de Média e Alta Complexidade*

04 122 0005 2.045 - *Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica*

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 541 0012 2.098 – *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 05 de setembro de 2024

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Agente de Contratação – Pregoeiro
Decreto nº. 005/2024



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01						
02						
03						
04						

Valor Total para o(s) Item(ns) R\$: (.....

2 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3 – Prazo de entrega:



4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

5 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

7 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 91 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-026-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°: 097/2024
Edital n°: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

_____/____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-026-PMVX.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VII

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2024-026-PMVX.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VIII

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2024-026-PMVX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO IX

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ / ____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Processo n°: 097/2024
Edital n°: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2024-026-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para a aquisição de materiais de expediente, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o n° 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias n° 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone (...), e e-mail: do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º



DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2024-026-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 097/2024, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-026-PMVX na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.

1.4 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



9.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

10.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu, tudo em conformidade com o item 17 do edital e item 5 do Termo de Referência;

10.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

10.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

10.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

10.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

10.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

10.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

10.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



10.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

10.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

10.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

10.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

10.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
		A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 6.1.3 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis.
		Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

12.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "IV" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "IV" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificados sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

- a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério



da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega bens, previstos na seção 6 "MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).



12.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 - Indenizações e multas.

13.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

.....
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 - O órgão ou entidade poderá convocar.

15.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – Secretaria Municipal de - Contratante, mediante nomeação dos servidores o (a) Sr(a)., como fiscal de contrato titular e o(a) Sr(a)., como fiscal de contrato substituto, ambos designados através da Portaria nº, designados para exercerem tais funções:

15.7.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Vitória do Xingu – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vitória do Xingu/PA, de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO XI **MINUTA DA ATA**

Processo nº: 097/2024
Edital nº: 9.2024-026-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-026-PMVX**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário Viana Rocha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 9.2024-026-PMVX, publicada no dia/...../2024, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2024-026-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a) - Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				



2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD;

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportUnd. de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

8.4.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) - Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e 8.4.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



d) - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Xingu/PA, de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1 - Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

Vitória do Xingu/PA, de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____